

ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 026/24, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Institui o Dia do Psicopedagogo no Município de Quirinópolis-GO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituído o "Dia do Psicopedagogo" no âmbito do Município de Quirinópolis, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro, com o objetivo de reconhecer e homenagear os profissionais da psicopedagogia pelo seu papel fundamental na promoção da aprendizagem, no diagnóstico e tratamento de dificuldades de aprendizagem, bem como na inclusão educacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala de sessões, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR



ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem o intuito de reconhecer a importância que o Psicopedagogo tem numa sociedade. Assim, instituir o dia 12 de novembro como o "Dia do Psicopedagogo" no Município de Quirinópolis é dar visibilidade a esse trabalho que se destaca por seu *modus operandi*.

O Psicopedagogo atua entre a Educação e a Saúde, com pessoas, grupos, instituições e comunidades, visando o desenvolvimento de aprendizagens e expansão de conhecimentos em diferentes contextos sociais e Culturais.

A psicopedagogia possui instrumentos e procedimentos próprios da área, ainda que seja essencialmente inter e transdisciplinar, tendo sua base na psicologia e na pedagogia, além de dialogar com outras áreas. A atividade psicopedagogia tem como objetivos: propor ações frente aos processos de aprendizagem e suas dificuldades; contribuir para os processos de inclusão escolar e social; realizar pesquisas científica no campo da psicopedagogia; mediar as relações interpessoais nos processos de aprendizagem com vistas à prevenção de dificuldades e/ou à resolução de conflitos.

Através deste Projeto de Lei, acredita-se que a atividade do Psicopedagogo terá mais visibilidade, e trará conscientização à comunidade, pois promoverá maior conscientização sobre as questões relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento humano.

Diante de todo o exposto, esperamos o apoio e aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa

Quirinópolis-GO, 10 de junho de 2024.

OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR

Xereador